



## **PLANO DE PROTEÇÃO DE RENDIMENTOS EM CASO DE DOENÇA OU ACIDENTE OFERTA CPAS**

### **FAQs**

#### **Quem se encontra garantido?**

Todos os Beneficiários até aos 75 anos (Advogados, Solicitadores e Agentes de Execução), com pagamento de contribuições, que apresentem a sua situação contributiva regularizada junto da CPAS, no final de cada ano.

Esta garantia apenas será efectiva a partir de 1 de Janeiro de cada ano para os Beneficiários da CPAS que estejam nas condições referidas em 31 de Dezembro do ano anterior.

#### **Quem comunica o universo abrangido?**

A CPAS irá remeter à AIG uma listagem com indicação de todos os Beneficiários que se encontram nas condições previstas para inclusão na apólice (Beneficiários até aos 75 anos, com pagamento de contribuições, que apresentem a sua situação contributiva regularizada em 31 de Dezembro de cada ano) e apenas estes poderão contratualizar com a AIG a cobertura adicional da apólice.

#### **Que riscos se encontram cobertos?**

O Plano de Protecção de Rendimentos garante a perda de rendimentos em caso de Doença ou Acidente temporariamente incapacitante para o exercício da profissão, através do pagamento de um subsídio diário em situação de incapacidade temporária absoluta por doença ou acidente, sendo o período máximo de indemnização de 12 meses, de acordo com o limite de capital seguro correspondente a 70% da remuneração de referência associada ao escalão contributivo do Beneficiário.

#### **Como se define uma Incapacidade Temporária Absoluta?**

Impossibilidade física temporária e reversível, da pessoa segura, susceptível de constatação médica, resultante de acidente ou doença não excluídos da Apólice, alheia à vontade do SEGURADO, para este exercer a sua actividade ou profissão habitual.



## **Como se define um Acidente?**

Evento externo súbito, violento, alheio à vontade do SEGURADO e não previsível e que neste origine uma lesão corporal, podendo ou não conduzir à morte, desde que a natureza e o local da ofensa ou a causa possam ser clinicamente estabelecidos.

## **Como se define uma Doença?**

Qualquer alteração ao estado de saúde, clinicamente constatável por uma entidade médica certificada, que não advenha de um Acidente nos termos definidos na presente Apólice e da qual resulte uma patologia que origine uma Incapacidade Temporária Absoluta.

## **As situações de incapacidades originadas por complicações Pré-Parto encontram-se garantidas?**

Sim, nos casos em que as patologias ou condições clínicas observadas durante o estado de gravidez da Pessoa Segura que possam originar uma Incapacidade Temporária Absoluta, conforme clinicamente atestado pelo Médico Assistente da mesma.

Para usufruir desta cobertura, a Beneficiária tem de ter um histórico contributivo na CPAS de, pelo menos, 18 meses.

Esta cobertura funciona a partir da 23ª semana de gravidez.

## **As situações de incapacidades originadas por Doenças do Foro Psicopatológico encontram-se garantidas?**

Sim, nos casos em que alteração do estado de saúde por motivo de patologia do foro psicopatológico - clinicamente constatável através de relatório emitido por um médico da especialidade de psiquiatria e da qual resulte uma patologia que origine uma Incapacidade Temporária Absoluta.

Em caso de Doenças do Foro Psicopatológico a cobertura de ITA garante pelo período máximo de indemnização de 60 dias.

Nota: O valor da indemnização nesta situação específica corresponderá a 50% do capital contratado ao abrigo da cobertura de ITA respeitante ao escalão da pessoa segura, deduzido da franquia contratual, até ao máximo de 2.000,00 Euros.



## **As situações de incapacidades originadas por complicações resultantes da Interrupção Involuntária da Gravidez encontram-se garantidas?**

Sim, nos casos em que ocorram complicações resultantes da Interrupção Involuntária da Gravidez, encontrando-se igualmente incluídas as situações de interrupções da Gravidez que decorram de uma má formação do feto.

Nota: Montante fixo de indemnização de 2.000,00 Euros; sendo aplicável um período de carência até à 12<sup>a</sup> semana de gestação.

## **Em situações de incapacidade quais são as franquias aplicáveis?**

Em caso de Acidente - 3 Dias

Em caso de Doença - 11 Dias

Em caso de Complicações Pré-Parto - 11 dias

Em caso de Doença do Foro Psicopatológico - 28 dias

## **Qual é o âmbito territorial da Apólice?**

Todo o Mundo, desde que a ausência de Portugal do Beneficiário da CPAS não exceda três meses consecutivos.

Ficam também excluídos do âmbito territorial os países sancionados pelas Nações Unidas, União Europeia e O.F.A.C., incluindo Rússia, Bielorrússia, Ucrânia, Israel, Montes Golã, Cisjordânia, faixa de Gaza e Líbano.

## **Quais são as principais exclusões deste seguro?**

- Os acidentes ocorridos antes do início de vigência do contrato ou doenças e/ou defeitos físicos pré-existentes à referida data;
- Síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA), alcoolismo e toxicodependência, seus efeitos e implicações.
- Gravidez e parto, interrupção voluntária de gravidez e suas consequências.



- Infecções dos órgãos de reprodução femininos e doenças ginecológicas, quando previamente diagnosticadas e/ou tratadas, iniciadas ou contraídas anteriormente ao início de produção de efeitos das garantias da presente Condição mesmo que clinicamente consideradas curadas.
- Cirurgia plástica e/ou estética, excepto quando necessária em consequência de acidentes cobertos pelas garantias da presente Condição.
- Doenças do foro estomatológico, exceptuando tratamentos e/ou intervenções cirúrgicas em consequência de acidentes cobertos pelas garantias da presente Condição.
- Prática pela Pessoa Segura de um desporto a título profissional, bem como a prática desportiva amadora, quando integrados em campeonatos, torneios e respectivos treinos.
- Prática ou uso pela Pessoa Segura, como piloto de UL (avião motorizado ultraleve), planador de voo livre, asa delta, parapente, pára-quedas ou de perigosidade análoga.
- Qualquer incapacidade temporária parcial.

## Qual o valor de indemnização diária correspondente ao meu escalão contributivo?

ESCALÃO	CONTRIBUIÇÕES EM 2024	REMUNERAÇÕES DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL DE INDEMNIZAÇÃO EM CASO DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA ABSOLUTA	VALOR DIÁRIO DE INDEMNIZAÇÃO EM CASO DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA ABSOLUTA
1º	34,72 €	144,67 €	101,27 €	3,38 €
2º	69,44 €	289,33 €	202,53 €	6,75 €
3º	104,16 €	434,00 €	303,80 €	10,13 €
4º	138,88 €	578,67 €	405,07 €	13,50 €
5º	277,77 €	1 157,38 €	810,16 €	27,01 €
6º	312,49 €	1 302,04 €	911,43 €	30,38 €
7º	347,21 €	1 446,71 €	1 012,70 €	33,76 €
8º	381,93 €	1 591,38 €	1 113,96 €	37,13 €
9º	416,65 €	1 736,04 €	1 215,23 €	40,51 €
10º	555,53 €	2 314,71 €	1 620,30 €	54,01 €
11º	694,42 €	2 893,42 €	2 025,39 €	67,51 €
12º	833,30 €	3 472,08 €	2 430,46 €	81,02 €
13º	972,18 €	4 050,75 €	2 835,53 €	94,52 €
14º	1 111,07 €	4 629,46 €	3 240,62 €	108,02 €
15º	1 249,95 €	5 208,13 €	3 645,69 €	121,52 €
16º	1 388,83 €	5 786,79 €	4 050,75 €	135,03 €
17º	1 527,72 €	6 365,50 €	4 455,85 €	148,53 €
18º	1 666,60 €	6 944,17 €	4 860,92 €	162,03 €
19º	1 805,48 €	7 522,83 €	5 265,98 €	175,53 €
20º	1 944,36 €	8 101,50 €	5 671,05 €	189,04 €
21º	2 013,81 €	8 390,88 €	5 873,61 €	195,79 €
22º	2 083,25 €	8 680,21 €	6 076,15 €	202,54 €
23º	2 152,69 €	8 969,54 €	6 278,68 €	209,29 €
24º	2 222,13 €	9 258,88 €	6 481,21 €	216,04 €
25º	2 291,57 €	9 548,21 €	6 683,75 €	222,79 €
26º	2 361,01 €	9 837,54 €	6 886,28 €	229,54 €



## Qual o número da apólice de Seguro?

A Apólice do Seguro Plano de Protecção de Rendimentos por Acidente ou Doença, junto da AIG, tem o número PA20AH0003.

## Quais são as Informações necessárias numa Participação de Sinistro?

- Preenchimento do formulário de participação de sinistro.
- Preenchimento de Certificado Médico por parte do Médico Assistente.
- No caso de Acidente, o relatório ou qualquer outro documento emitido pelas autoridades locais estabelecendo as circunstâncias do Acidente ou, se não existirem, o relatório efectuado ou o seu esboço, relatório médico inicial descrevendo a natureza dos ferimentos e fornecendo um diagnóstico exacto.

Aceda à respectiva documentação [aqui](#)

## Para onde deve ser enviada a documentação respeitante ao Sinistro?

Email: [sinistros.ap@aig.com](mailto:sinistros.ap@aig.com)

Correio: Av. Duque d'Ávila 46, 4º A,  
1050-083 Lisboa



## Como proceder para a contratação da cobertura adicional?

Todos os Beneficiários da CPAS que estando incluídos na apólice oferecida pela CPAS (Beneficiários até aos 75 anos, com pagamento de contribuições, que apresentem a sua situação contributiva regularizada no final do ano anterior), que pretendam reforçar a cobertura de rendimentos em termos temporais e em valores de remuneração perdida por Incapacidade Temporária Absoluta por Doença ou Invalidez tem ao seu dispor a possibilidade de, por sua decisão e escolha, contratar uma apólice de reforço que:

- Permite disponibilizar uma indemnização adicional, a escolher a partir de 500 euros por mês por um período temporal que vai até aos 24 meses de incapacidade temporária absoluta.
- Este montante acumula com o garantido pela apólice oferecida pelo CPAS.
- Em caso de Hospitalização, por Doença ou Acidente, e durante o período em que esta se mantém até aos referidos 24 meses, o complemento de rendimento garantido, em qualquer das alternativas à disposição do associado, passa a ser de 2.000 euros por mês.
- Garante-se ainda um capital em caso de Morte ou Invalidez Permanente, por acidente, de 100.000 euros.

Deverá ser consultada a VERLINGUE - Correctora de Seguros, SA, através do email [cpas.protecaorendimentos@verlingue.pt](mailto:cpas.protecaorendimentos@verlingue.pt) que o aconselhará e disponibilizará toda a informação necessária para eventual tomada de decisão.